



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

CONCORRÊNCIA N.º 2021.07.23.01

REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

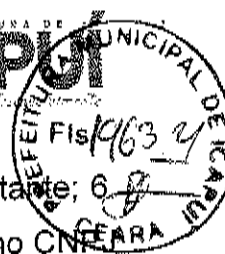
ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 250/2021, de 06 de abril de 2021, composta pelos os membros: Edinardo de Oliveira Pereira (Presidente), Elinaldo Alves da Silva e Renato de Sousa Rebouças (Membros), para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao recebimento e abertura das "Documentações" e "Propostas de Preços" referentes à Tomada de Preços nº. 2021.07.23.01 que tem por objeto o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Com base na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014. Às 09h:00min. O Presidente abriu a sessão registrando que as empresas apenas protocolaram no Setor de Licitação seus envelopes de Documentos e Propostas de Preços, conforme consta nos autos deste processo. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório recebendo os envelopes de "Documentos" e "Propostas" simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes das seguintes empresas: 1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70, sem representante; 2. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.485.488/0001-48, sem representante; 3. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.842.734/0001-71, sem representante; 4. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 63.551.378/0001-01, sem representante; 5. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ




PREFEITURA DE
ICAPUÍ
Na cidade de Icapuí - Ceará



LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.492.879/0001-31, sem representante; 6. FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.829.132/0001-00, sem representante; 7. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.777/0001-20, sem representante; 8. MAIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.183.424/0001-06, sem representante; 9. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.334/0001-04, sem representante; 10. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, sem representante. O Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas, quando estes foram rubricados em seus respectivos lacres pela Comissão de Licitação. Feito isto, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, cuja documentação foi rubricada pela Comissão de Licitação. Assim feito, a Comissão de Licitação decidiu por suspender a sessão para posterior análise minuciosa dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, responsável pela análise dos documentos de Qualificação Técnica, para posteriormente decidir quais empresas serão habilitadas e/ou inabilitadas na licitação. Consignou em Ata, ainda, que o resultado de julgamento de licitação será divulgado através de publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, ficando, a partir da data da publicação desta, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, às 12h, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão


Elnaíde Alves da Silva
Membro


Renato de Sousa Rebouças
Membro



ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 2021.07.23.01 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021


OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO CORRETIVA QUANTO PREVENTIVA, A SER EXECUTADOS NOS PRÉDIOS, SEJAM PRÓPRIOS, LOCADOS OU CEDIDOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações do Município de Icapuí, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria n.º 250/2021, para proceder à análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito, e análise do relatório acerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Participaram do certame as seguintes empresas: 1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.962.967/0001-70; 2. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.485.488/0001-48; 3. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.842.734/0001-71; 4. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.551.378/0001-01; 5. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.492.879/0001-31; 6. FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.829.132/0001-00; 7. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.191.777/0001-20; 8. MAIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.183.424/0001-06; 9. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.902.334/0001-04; 10. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57. Após

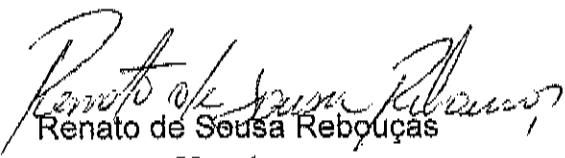
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



análise dos documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Documentos Complementares, restou demonstrado que todas as empresas apresentaram a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Documentos Complementares em conformidade com o instrumento convocatório. Ficando apenas a documentação de Qualificação Técnica das empresas participantes sob a análise do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, a qual proferiu parecer anexo a esta ata. Após análise dos documentos e com respaldo no parecer técnico do Setor de Engenharia, a Comissão Permanente de Licitação decidiu julgar HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, MAIS SERVIÇOS LTDA., RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., por atendimento às exigências do Edital e INABILITAR a empresa: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprirem o item 7.2.4.2 da Qualificação Técnica do Edital, conforme parecer técnico anexo. Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do município de Icapuí. Não havendo manifestação de intenção de recurso no prazo legal, à sessão para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços ocorrerá às 9h do dia 16/09/2021. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados.


Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação


Elinaldo Alves da Silva
Membro


Renato de Sousa Rebouças

Membro

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA N.º 2021.07.23.01 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021 -
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021**



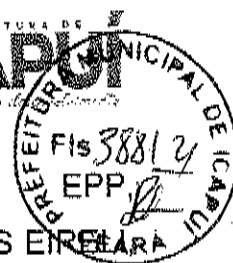
OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

Aos 16 (dezesesseis) dia do mês de setembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitações do município de Icapuí-CE, situada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará – Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista o fim do prazo para apresentação de recurso quanto aos documentos de habilitação, voltou a se reunir para proceder à abertura das propostas de preços das empresas: 1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.962.967/0001-70; 2. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.485.488/0001-48; 3. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.842.734/0001-71; 4. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 63.551.378/0001-01; 5. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.492.879/0001-31; 6. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.191.777/0001-20; 7. MAIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.183.424/0001-06; 8. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.902.334/0001-04; 9. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57. As licitantes não se fizeram representarem. Às nove horas, o Presidente declarou aberta a sessão, informando que a licitação teve seu procedimento iniciado em 08/09/2021, quando foram abertos e rubricados os documentos referentes à habilitação das licitantes. A seguir, esclareceu que a reunião foi suspensa para análise das documentações apresentadas e, procedido o julgamento de habilitação, foram consideradas

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No município de Icapuí

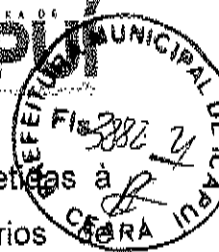


habilitadas as licitantes: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, MAIS SERVIÇOS LTDA., RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 09/09/2021, pág. 100 e jornal O ESTADO de 09/09/2021, quando também foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Logo em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas: F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME com o valor de R\$ 7.456.789,91 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos); DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 9.620.026,78 (nove milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos); SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor de R\$ 9.830.515,59 (nove milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos); CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. - EPP com o valor de R\$ 10.554.869,41 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 13.262.234,43 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor de R\$ 11.725.829,52 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); MAIS SERVIÇOS LTDA. com o valor de R\$ 12.680.718,40 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos); CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. com o valor de R\$ 13.027.476,06 (treze milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos); RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor de R\$ 13.126.411,90 (treze milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos). Após a comissão abrir o envelope e observar os documentos das propostas das empresas, os membros da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo e em conformidade com o item 10.1.9 do edital, suspenderam a

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



sessão pública para que as referidas propostas de preços sejam submetidas à análise e conferência dos cálculos aritméticos e quanto aos critérios aceitabilidade pelo Setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Em seguida informou que o julgamento da licitação, com a classificação definitiva das mesmas, serão posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado. Esclareceu ainda que, a partir da data da publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, terá início a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da proposta, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. O envelope contendo a proposta de preços da empresa inabilita neste certame, continua sob a guarda da Comissão, por um prazo de 30 (trinta) dias para devolução, passado o prazo este será incinerado. Às onze horas e quarenta e seis minutos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão Permanente
de Licitação**

Elinaldo Alves da Silva
Membro

Renato de Sousa Rebouças
Membro



**ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 2021.07.23.01 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria n.º. 250/2021, de 06 de abril de 2021, para deliberação referente à análise das propostas de preços, apresentada na Concorrência 2021.07.23.01, cujo objeto é o Registro de preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial, tanto corretiva quanto preventiva, a ser executados nos prédios, sejam próprios, locados ou cedidos, com o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços. Com base no Parecer do Sr.º. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 e da Sr.ª. Lorena Thais Freitas de Oliveira – Engenheira Civil – RNP – 0617419680 ambos da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

“CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP - CNPJ: 11.962.967/0001-70 - Valor da proposta: R\$ 10.554.869,41 (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório n.º 028/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item 8.5.1 e 8.6.1:

8.5.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

(...)

8.6.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º da referida Lei Complementar.

Ao verificar a composição de preços unitário apresentada pela empresa, verificou-se a alteração nos coeficientes de quantitativo dos materiais para realização do serviço”.

“CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. - CNPJ: 10.485.488/0001-48 - Valor da proposta: R\$ 13.027.476,06 (Treze milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários,

Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados”.

“DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.842.734/0001-71 - Valor da proposta: R\$ 9.620.026,78 (Nove milhões, seiscentos e vinte mil, e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados”.

“ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 63.551.378/0001-01 - Valor da proposta: R\$ 11.725.829,52 (Onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

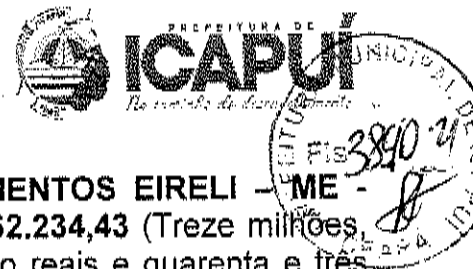
Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados”.

“F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME - CNPJ: 23.492.879/0001-31 - Valor da proposta: R\$ 7.456.789,91 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item 8.5.1:

8.5.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.



“LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME –
CNPJ:07.191.777/0001-20 - **Valor da proposta: R\$ 13.262.234,43** (Treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item 8.5.1 e item 8.6.1:

8.5.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

(...)

8.6.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar.

“MAIS SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 15.183.424/0001-06 - Valor da proposta: R\$ 12.680.718,40 (Doze milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados”.

“RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ:10.902.334/0001-04 - Valor da proposta: R\$ 13.126.411,90 (treze milhões, cento e vinte seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados, EXCETO o item 8.5:

8.5. A planilha de Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma de percentual”.



“SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:73.694.788/0001-57 - **Valor da proposta: R\$ 9.830.515,89** (treze milhões, cento e vinte seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

A empresa apresentou Carta Proposta com declaração de conhecimento do local e condições da obra, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários, Composição de Encargos Sociais e Declaração de elaboração independente da proposta.

Está de acordo com o exigido no edital do processo licitatório nº 028/2021 todos os itens acima apresentados”.

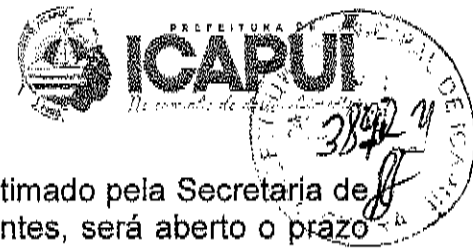
“PARECER FINAL

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., MAIS SERVIÇOS LTDA., SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

De acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME”.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: **1º. Lugar:** DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 9.620.026,78 (nove milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos); **2º. Lugar:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor de R\$ 9.830.515,59 (nove milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos); **3º. Lugar:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com o valor de R\$ 11.725.829,52 (onze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); **4º. Lugar:** MAIS SERVIÇOS LTDA. com o valor de R\$ 12.680.718,40 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos); **5º. Lugar:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. com o valor de R\$ 13.027.476,06 (treze milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos), por terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das licitantes: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, por não terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagra-se vencedora deste certame a empresa: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 9.620.026,78 (nove milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e seis reais e setenta e oito

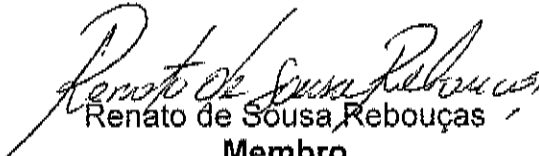
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



centavos), já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise das propostas emitido pelos Engenheiros Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 10h:40min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


Edinaldo de Oliveira Pereira
**Presidente da Comissão permanente
de Licitação**


Eliédo Alves da Silva
Membro


Renato de Sousa Rebouças
Membro